

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/247/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 247/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001966-7

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO
DE PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE VERTEDOURO,
ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E SERVIÇOS
COMPLEMENTARES NO LAGO DO PARQUE DO CARMO, SÃO
PAULO/SP.**

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “PREFEITURA” e, de outro lado a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Alameda Madeira, nº 258, Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº **11.823.795/0001-54**, representada neste ato pelo Senhor **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, portador do R.G. nº 22.240.393-7 e do CPF nº 141.158.528-36, adiante designada simplesmente “CONTRATADA”, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **129653386** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **129653436** do processo administrativo nº **6022.2023/0001966-7**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **01/08/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **247/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **360 (trezentos e sessenta) dias corridos** a contar de **19/05/25**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **129172014**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **247/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

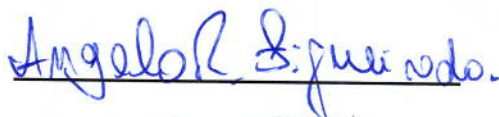


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3



Bruna Semino




2